



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CNPJ 77.817.476/0001-44

DECRETO MUNICIPAL N.º 63/2011

22/07/2011

**SUMULA: CONVOCA A CONFERENCIA
MUNICIPAL DE POLITICAS
PUBLICAS DE JUVENTUDE.**

A Prefeita Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

CONVOCA

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferencia Municipal de Políticas Publicas de Juventude, a realizar-se no dia 30 de agosto do ano de 2011, como etapa preparatória da 2º Conferencia Nacional de Juventude a ser realizada entre os dias 09 e 12 de dezembro em Brasília - DF.

Art. 2º - A realização do evento será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes que comporão a comissão organizadora, composta por:

- Dois (2) representantes do Poder Executivo Municipal
- Dois (2) representantes do Poder Legislativo Municipal
- Quatro (4) representantes da Sociedade Civil, com sede ou atuação no Município (Conselhos)

Art. 3º - A conferencia Municipal de Políticas Publicas de Juventude tratará prioritariamente dos seguintes temas:

- I- Juventude: Democracia, participação e desenvolvimento Nacional;
- II- Plano Nacional de Juventude: Prioridades 2011 - 2015;
- III- Articulação e Integração das Políticas Publicas de Juventude.

Art. 4º - A Primeira Conferencia Municipal de Políticas Publicas de Juventude será presidida pela Prefeita Municipal, Senhora Inês Gomes, e no seu impedimento pela Secretária Municipal de Educação, Senhora Cleonice Pereira de Almeida;

Art. 5º - A comissão organizadora que trata do artigo 2º elaborara e aprovara o regimento interno da Conferencia Municipal de Políticas Publicas de Juventude, amparado no regimento Nacional e Estadual.

Parágrafo Único: O Regimento Interno disporá sobre a organização e o funcionamento da Conferencia Municipal de Políticas Publicas de Juventude, inclusive das etapas preparatórias e o processo de escolha dos delegados.

Art. 6º - As despesas com a realização do evento correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 7.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

Aos Vinte e Dois Dias do Mês de Julho do Ano de Dois Mil e onze


INES GOMES
Prefeita Municipal